REQUERIMENTO Nº 047/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Gestão Pública, que esclareça e encaminhe, através de documentos comprobatórios, o seguinte:

(*i*) qual o percentual utilizado até o momento, através de créditos adicionais suplementares, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária, feitos por Decreto do Chefe do Executivo, levando-se em consideração tanto a receita real quanto a receita estimada se houver distinção;

(*ii*) que a resposta tome como base todos os Decretos de inciativa do Prefeito desde janeiro do presente ano e o previsto no art. 6°, § 1°, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2312/2020;

(*iii*) que leve em conta ainda os Decretos 2624/2020 e 2627/2020 nos quais houve o remanejamento de R$ 18.990.947,52 (dezoito milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais)de forma privativa pelo Prefeito.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

EXPEDIENTE

EM: 15 SET. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário tendo em vista a Emenda n° 001/2020 que alterou a redação do art. 6°, § 1° da Lei Orçamentária Anual e estabeleceu que o Chefe do Executivo deveria observar o limite de 5% ao realizar remanejamentos via Decreto.

Sendo assim, diante do papel de fiscalização outorgado pelo povo aos membros da Câmara Municipal, se faz necessária a informação acima devidamente esclarecida e detalhada pelo Secretário da pasta competente sobre o tema.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador